



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas

Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/97

*Dispõe sobre o julgamento das contas
do exercício de 1993 da Prefeitura
Municipal de Indianópolis.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

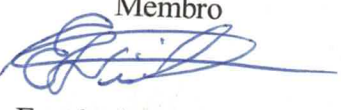
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Indianópolis, inerentes ao exercício de 1993, de responsabilidade do ex-prefeito José Mauro Stábile, constantes do processo n.º 157054-4, cadastrado sob o n.º 4434, no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

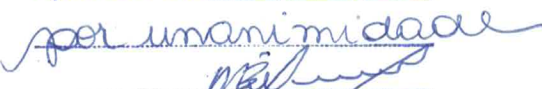
Sala das Reuniões, 25 de agosto de 1997.


Sebastião Miranda de Resende
Presidente


Anídon Gabriel da Silva
Membro


Eustáquio José da Silva
Membro

Aprovado em 12/9/97



Presidente da Câmara